

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano XIX | Edição nº 2546



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	4
Conselhos Municipais	4
Convocação	4
Secretaria de Contratações Públicas	5
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço	5
Aviso de Licitação	16
Contratos - Extrato	16
Homologação / Adjudicação	17
Resultados	19
Secretaria de Educação	20
Departamento de Compras	20
Cotações	20
Revogação / Anulação	24
Secretaria de Finanças	25
Atos Administrativos	25
Notificações	25
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	26
Atos Administrativos	26
Notificações	26
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	27
Atos Administrativos	27
Notificações	27
Secretaria de Saúde	28
Conselhos Municipais	28
Convocação	28
Departamento de Compras	30
Cotações	30
Dispensas	39
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	40

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Atos Administrativos	40
Notificações	40
Atos Oficiais	45
Portarias	45
Departamento de Compras	45
Dispensas	45
Licitações e Contratos	45
Aviso de Licitação	45
Contratos - Extrato	46
Homologação / Adjudicação	46
Câmara Municipal	46
Atos Oficiais	46
Portarias	46
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	47
Licitações e Contratos	47
Aviso de Licitação	47
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	48
Concursos Públicos/Processos Seletivos	48
Edital - Outros	48
Licitações e Contratos	50
Autorização de Contratação Direta	50

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**

Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995

Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os(as) senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, que se fará **realizar no dia 17 de abril de 2024, Quarta-feira, às 8h30min, na Casa dos Conselhos – Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP, com a seguinte pauta:**

- Leitura da Ata Anterior;
- Escolha da nova vice-presidente
- Posição da Comissão de visitas as organizações
- Aprovação Decreto- Organização/Funcionamento Centro Dia da pessoa Idosa (comunicado)
- Deliberação de 03 Emendas Parlamentares destinadas a OSC APAE através de Recurso SIGTV
- Outros informes.

Mauriza Ferreira Cardoso

Presidente do COMAS

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/03/4481****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024****CÓDIGO AUDESP: 2024000000156**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP e as empresas:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.817.900/0001-71, sediada à Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1.105, bairro: Vila Grossklauss, CEP 13617-400, na cidade de Leme/SP, com endereço eletrônico aglon@aglon.com.br e telefone (19) 3573-7300, neste ato representada por **EROS CARRARO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 22.370.122-1, inscrita no CPF sob o nº 253.912.708-80, residente e domiciliado à Rua dos Flamboyans, nº 232, Vale Verde, CEP 13613340, na cidade de Leme/SP;

ILG COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, sediada à Rua Itacolomi, nº 377, bairro La Salle, CEP 85.505-050, na cidade de Pato Branco/PR, com endereço eletrônico medigram@medigram.com.br e telefone (46) 3225-1002, neste ato representada por **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, brasileiro, casado, representante legal, portador do RG nº 3.088.369-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 025.663.419-07, residente e domiciliado à Rua João Alves de Medeiros, nº 262, Bairro Pinheiros, CEP 85504360, na cidade de Pato Branco/PR;

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40, sediada à Av. Agua Fria nº. 981/985, bairro Agua Fria, CEP 02333-001, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico anderson@interlab.com.br e telefone (11) 2997-9177 / 2952-0468 / (11) 2204- 5996, neste ato representada por **LAERCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.866.931- 5, SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 034.113.418-07, residente e domiciliado à Rua Maria Lopes, nº 597, Vila Rosa, CEP 02376-000, na cidade de São Paulo/SP,

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.754.325/0001-20, sediada à Av. Rudolf Dafferner, nº400, bairro Boa Vista, Ed. Nova York, Sala 106, CEP 18085-005, na cidade de Sorocaba/SP, com endereço eletrônico daniela@medsibrasil.com.br e telefone (15) 3228-6707, neste ato representada por **DANIELA**

GERMANO, brasileira, solteira, diretora administrativa, portador do RG nº 33.203.156-1, inscrita no CPF sob o nº 393.113.698-10, residente e domiciliado à Rua Dr. Milton Garcia Gomes, nº283, Jardim Isaura, CEP 85504360, na cidade de Sorocaba/SP,

R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.968.107/001-04, sediada à Rua Rodrigues César, 174, Vila dos Lavradores, CEP 18.609-082, na cidade de Botucatu/SP, com endereço eletrônico: rap@drogaaparecida.com.br, e telefone (14) 3811-8800, neste ato representada por **ANDRÉIA CRISTINA MORETO PINCELI**, brasileira, viúva, sócia-proprietária, portadora do RG nº 21.649.6810, inscrito no CPF sob o nº 170.505.588-50, residente e domiciliado à Avenida Professor Raphael Laurindo nº 1663, Jardim Paraíso, CEP 18.610-302, na cidade de Botucatu/SP;

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.944.371/0003-68, sediada à AV. Marginal Norte da Rodovia dos Bandeirantes, 2400 - Distrito Industrial - CEP: 13213-008, na cidade de Jundiaí/SP, com endereço eletrônico licitacao4@sulmedic.com, e telefone (47) 3473-8845 / (47) 99145-2801, neste ato representada por **JOSÉ PAULO GESSER**, brasileiro, casado, sócio-administrador, portador do RG nº 1.545.724 SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 541.063.899-91, residente e domiciliado à Avenida Santos Dumont, nº 1355, Bairro Santo Antônio, CEP 89.218-105, na cidade de Joinville/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **40/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **2024/03/4481**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos controlados para atendimento de demandas judiciais do município de Catanduva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000156/24 PREGÃO ELETRÔNICO

5362 - R.A.P. APARECIDA COM.DE MEDICAMENTOS LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	002.002.373	RISPERIDONA 1 MG ML SOLUCAO ORAL FRASCO 30 ML	FRA	PRATI GENÉRICO -	30	9,00	270,00
Valor Total Geral:							270,00
19282 - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	002.002.464	CARBAMAZEPINA 400MG LIBERACAO CONTROLADA TEGRETOL CR	COM	TEGRETOL CR	2.400	2,03	4.872,00
Valor Total Geral:							4.872,00
21717 - AGLON COM E REPRESENTACOES LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	002.002.522	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG DEPAKOTE	COM	ABBOTT DEPAKOTE	1.800	1,36	2.448,00
12	002.002.466	FLUVOXAMINA 100 MG LUVOX	COM	ABBOTT LUVOX	1.800	5,80	10.440,00
13	002.002.467	FLUVOXAMINA 50 MG LUVOX	COM	ABBOTT LUVOX	500	3,03	1.515,00
Valor Total Geral:							14.403,00
23891 - MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	002.002.572	ROTIGOTINA 4 MG	ADE	Neupro 9mg	500	9,6985	4.849,25
21	002.002.599	ROTIGOTINA 8 MG	ADS	Neupro 18mg	1.000	19,397	19.397,00
Valor Total Geral:							24.246,25
29842 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	002.002.534	ARIPIPRAZOL 20 MG	COM	ACHE ARISTAB	500	0,98	490,00
5	002.002.516	ARIPIPRAZOL 30 MG	COM	ACHE ARISTAB	500	1,46	730,00
Valor Total Geral:							1.220,00
30933 - ILG COMERCIAL LTDA-EPP							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.002.162	ALPRAZOLAM 2 MG	COM	EMS EMS	500	0,125	62,50
2	002.002.519	ARIPIPRAZOL 10 MG	COM	EMS EMS	3.400	0,456	1.550,40
3	002.002.442	ARIPIPRAZOL 15 MG	COM	EMS EMS	1.000	0,56	560,00
7	002.002.205	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG	COM	EMS EMS	500	0,50	250,00
10	002.002.367	DULOXETINA CLORIDRATO 60 MG CYMBI	COM	EMS CYMBI	1.000	4,446	4.446,00
11	002.002.626	ESCITALOPRAM 10 MG GENERICO	COM	EMS EMS	500	0,1319	65,95
17	002.002.596	PREGABALINA 75 MG	COM	EMS EMS	1.000	0,2699	269,90
Valor Total Geral:							7.204,75
Valor Total da Licitação:							52.216,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em contas bancárias fornecidas pelas contratadas, a saber:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Conta nº 3149-6, Agência 103785-4, Banco do Brasil;

ILG COMERCIAL LTDA: Conta nº 73282-6, Agência 73282-6, Banco do Brasil;

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: Conta nº 1.960-7, Agência 3320-0, Banco do Brasil

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Conta nº 36.101-1, Agência: 3310-3, Banco do Brasil;

R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: Conta nº 915-6, Agência 6854-3, Banco do Brasil;

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: Conta nº 15265-x, Agência 3428-2, Banco do Brasil, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;

- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 09 de abril de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVA

ADRIANO CESAR DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR



EROS CARRARO
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

ADOLFO FREDERICO GRAMS
ILG COMERCIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

LAERCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

DANIELA GERMANO
MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

ANDRÉIA CRISTINA MORETO PINCELI
R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

JOSÉ PAULO GESSER
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática diversos, originais do fabricante, para aquisição futura e eventual de acordo com a necessidade, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 02/05/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 02/05/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 16 de abril de 2024. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Contratos - Extrato**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 129/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5250/03/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: AUTHENTIC AUDIO EQUIPMENT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.524.040/0001-00.**

OBJETO: Contratação de Serviço de Estruturas em geral, como: cadeiras, fechamento e gradil, geradores, pórtico, painel de LED, sistema de transmissão, tendas, dentre outros, para atender eventos de comemoração da emancipação política do município como "Canta e Encanta 2024" e apresentação de banda na Praça da Matriz e a comemoração do dia das mães, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 130/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5250/03/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: JC BENEDITO EVENTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.098.679/0001-27.**

OBJETO: Contratação de Serviço de Estruturas em geral, como: cadeiras, fechamento e gradil, geradores, pórtico, painel de LED, sistema de transmissão, tendas, dentre outros, para atender eventos de comemoração da emancipação política do município como "Canta e Encanta 2024" e apresentação de banda na Praça da Matriz e a comemoração do dia das mães, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 131/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5250/03/2024**



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: STARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.683.050/0001-16.

OBJETO: Contratação de Serviço de Estruturas em geral, como: cadeiras, fechamento e gradil, geradores, pórtico, painel de LED, sistema de transmissão, tendas, dentre outros, para atender eventos de comemoração da emancipação política do município como “Canta e Encanta 2024” e apresentação de banda na Praça da Matriz e a comemoração do dia das mães, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 114.099,00 (cento e catorze mil e noventa e nove reais).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5250/03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: V1 PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.666.272/0001-93.

OBJETO: Contratação de Serviço de Estruturas em geral, como: cadeiras, fechamento e gradil, geradores, pórtico, painel de LED, sistema de transmissão, tendas, dentre outros, para atender eventos de comemoração da emancipação política do município como “Canta e Encanta 2024” e apresentação de banda na Praça da Matriz e a comemoração do dia das mães, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 12.999,99 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 - REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL E OUTRAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESAS VENCEDORAS</u>	<u>VALOR</u>
CUBOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI-EPP, ref. ao item 01, 02, 17 e 26	R\$ 123.832,92 (cento e vinte e três mil e oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)
DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA-EPP, ref. ao item 15 e 16	R\$ 13.272,48 (treze mil e duzentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI-ME, ref. ao item 03 e 27	R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais)
HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, ref. ao item 18, 28 e 29	R\$ 52.566,72 (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)
HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD NUTRIC LTDA(DEMAIS), ref. ao item 23	R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais)



NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.(demais), ref. ao item 09	R\$ 40.459,50 (quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELLI EPP , ref. ao item 04, 05, 06, 07, 08 e 12	R\$ 86.454,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, ref. ao item 10,11, 19, 20, 21 e 22	R\$ 94.009,51 (noventa e quatro mil e nove reais e cinquenta e um centavos)
VALOR TOTAL	R\$ 480.195,13 (quatrocentos e oitenta mil e cento e noventa e cinco reais e treze centavos)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024 - Contratação de empresa especializada em fornecimento de estruturas(palco,sonorização e iluminação) para o evento de dia das mães 2024, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
CRISTIANE CARREIRA DE OLIVEIRA (REF. AO LOTE 01)	R\$ 16.995,00
LUCIANA APARECIDA PACUOLA(REF. AO LOTE 02)	R\$ 14.680,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Resultados**

16/04/2024, 14:52

bllcompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5DuVRbtwnfLKNRqfPC1N1%2FVZinXyqZgfuJpRCVevA...**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000045-2024****Processo Adm: Nº 3998/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL E OUTRAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 480.195,13 (quatrocentos e oitenta mil e cento e noventa e cinco reais e treze centavos): **DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI** (31538876000110) com os lotes: 3 e 27 no valor total de R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais). **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** (03612312000144) com o lote: 9 no valor total de R\$ 40.459,50 (quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA** (28725094000185) com os lotes: 15 e 16 no valor total de R\$ 13.272,48 (treze mil e duzentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). **HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD NUTRIC LTDA** (02786436000183) com o lote: 23 no valor total de R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais). **CUBOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI** (32075199000103) com os lotes: 1, 2, 17 e 26 no valor total de R\$ 123.832,92 (cento e vinte e três mil e oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). **SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELLI EPP** (17581504000145) com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8 e 12 no valor total de R\$ 86.454,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais). **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** (01700884000150) com os lotes: 10, 11, 19, 20, 21 e 22 no valor total de R\$ 94.009,51 (noventa e quatro mil e nove reais e cinquenta e um centavos). **HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP** (26234900000197) com os lotes: 18, 28 e 29 no valor total de R\$ 52.566,72 (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Itens fracassados: 13, 14, 24, 25 e 30

CATANDUVA - SP, 16 de abril de 2024

EDILAINE DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 3110/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 19/04/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 16 de Abril de 2024.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PARA O USO DA SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unid	Qtd
01	Confecção de carimbo Automático JANE DE GODOI LAHOS Chefe de Seção de Tecnologia da Informação e Comunicação C.P.F:	Unidade	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O carimbo deve ser entregue na Secretaria Municipal de Educação – Rua Amazonas, 183 no centro de Catanduva/SP - Das 8:00h às 16:30h

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Tódaro Leite

CPF: XXX.146.328-XX

CARGO: Diretora de Dep. De assistência ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Assistência ao Educando



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 16 de Abril de 2024.

Giovana Tódaro Leite
XXX. 146.328-XX
Diretora de Dep. Assistência ao Educando
e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX.179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº3110/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURIDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Revogação / Anulação**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

AVISO DE ANULAÇÃO DA COTAÇÃO Nº 02408/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA COTAÇÃO do dia 26/03/2024, DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 2532, PÁGINA 37 A 42, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de arroz para atender demanda de 10.000 alunos da rede municipal de educação, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência, PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: : Contratação de empresa para aquisição de arroz para atender demanda de 10.000 alunos da rede municipal de educação conforme termos e condições constantes no Termo de Referência, EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA Nº 346 e 473 do STF.** Cláudia de Carvalho Cosmo- Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE ANULAÇÃO DA COTAÇÃO Nº 02783/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA COTAÇÃO do dia 04/04/2024, DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 2783, PÁGINA 19 A 22, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em 01 (uma) geladeira duplex, patrimônio 106321 marca consul na EMEI Profª Maria A. de Carvalho Azarite, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência, PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: : Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em 01 (uma) geladeira duplex, patrimônio 106321 marca consul na EMEI Profª Maria A. de Carvalho Azarite, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência, EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA Nº 346 e 473 do STF.** Cláudia de Carvalho Cosmo- Secretária Municipal de Educação.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Atos Administrativos

Notificações



PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO
Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1
Data: 16/04/2024
Hora: 08:50:13
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
434/2024	QAL0D40	T000120872-1	INDEFERIDO
467/2024	OXD0958	T000116903-1	INDEFERIDO
468/2024	OXD0958	T000116904-1	INDEFERIDO
479/2024	GHC2E49	T000129323-1	INDEFERIDO
480/2024	DWI8A65	T000116891-1	INDEFERIDO
481/2024	GJM6C56	T000119811-1	INDEFERIDO
482/2024	DWI8A65	T000116892-1	INDEFERIDO
483/2024	GJM6C56	T000119810-1	INDEFERIDO
495/2024	EBT6H89	T000119882-1	INDEFERIDO
499/2024	NRV5D53	C07246806-1	INDEFERIDO
500/2024	EHU8J82	T000121734-1	DEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Atos Administrativos

Notificações

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo / confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
Sergio Luís Tagliari	Rua Paraná 442	1905801	201

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º, e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002

THALES BALDAN

Fiscal de Posturas

.....

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CATANDUVA**

Catanduva, 15 de abril de 2024.

Ofício Circular Nº 16/2024 – CMS
Assunto: Reunião Ordinária CMS

Prezados Conselheiros (as).

Ao cumprimentá-los (as), venho através deste, convocar Vossa Senhoria para participar da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorrerá no dia **24 de abril de 2024**, às **18h**, na sala de reuniões “Daniel Francisco Raymundo”, na sede do Conselho Municipal de Saúde, na Rua: Amazonas, 161 – Centro, como também convidar a todos os munícipes que se interessarem a participar, com a seguinte pauta:

DELIBERAÇÃO

1. Análise e deliberação da Ata da Reunião Ordinária do CMS, do dia 27/03/2024 (vinte e sete de março de dois mil e vinte quatro), sendo relator Dr. João Ricardo Araújo dos Santos

INFORMES**1 - INFORMES DO CMS:****2 - INFORMES DA SMS:****ORDEM DO DIA**

1. Discussão e deliberação da prestação de contas do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte quatro) da Secretaria Municipal de Saúde, sendo relator Adriano César de Araujo.
2. Discussão e deliberação da prestação de contas do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte quatro) da Secretaria Municipal de Saúde, sendo relator Adriano César de Araujo.
3. Discussão e deliberação do Aditamento nº 12 do Contrato nº 69/2020 – para contratação de Organização Social Hospital Mahatma Gandhi para gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas “Dr. Atílio Carderelli Cypriano”, no município de Catanduva – SP, no valor de R\$ 210.788,88 (duzentos e dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), no prazo de 90 (noventa) dias, sendo relator Adriano César de Araújo.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

4. Discussão e deliberação do Contrato 118/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Organização Social Hospital Mahatma Gandhi, para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no município de Catanduva -SP, das Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Núcleo de Ampliados de Saúde da Família, Academia da Saúde, Consultório na Rua, Farmácia Municipal, CAPS Infantil, CEM – Centro de Especialidades Médicas, Residência Terapêutica, Serviço de Atendimento Domiciliar, Centro de Reabilitação Integrado e Central de Transportes, no valor anual de R\$ 38.713.940,72 (trinta e oito milhões, setecentos e treze mil, novecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), sendo relator Adriano César de Araujo.
5. Abertura das inscrições da Mesa Diretora, com prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciando no dia 25 de abril e encerrando no dia 06 de maio de 2022, às 17:00 horas, sendo para Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, sendo relator João Ricardo Araújo dos Santos.
6. Discussão e deliberação do agendamento da reunião extraordinária do CMS, para a eleições da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2024/2026, com indicação do dia 08 de maio de 2024, sendo relator João Ricardo Araújo dos Santos.
- .
7. Explicações pessoais.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 03098/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FREEZER HORIZONTAL MARCA ELECTROLUX MODELO H400 PATRIMÔNIO N.º 096446, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br **até o dia 19/04/2024 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 16 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de manutenção em 01 FREEZER HORIZONTAL MARCA ELECTROLUX MODELO H400 PATRIMÔNIO N.º 096446, de uso exclusivo do Almoxarifado de Materiais da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento utilizado para armazenar mantimentos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de manutenção em freezer horizontal marca Electrolux Defeito relatado: o freezer está congelando na parte de cima.	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

O freezer está na Seção de Almoxarifado e Patrimônio, rua São Paulo n.º 777 – porta 7.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THELMA MARIA BRAVO

CPF: XXX.436.838-XX

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 16 de abril de 2024.

Thelma Maria Bravo
Oficial Administrativo



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 03098/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada à _____,
declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da
Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

COTAÇÃO Nº 3111/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA DO MUNICÍPIO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo:

- a. Identificação da empresa: Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação;
- b. Descrição do item de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) do(s) princípio(s) ativo(s) e conter as seguintes informações: concentração ou dosagem do item, forma farmacêutica, apresentação da embalagem primária e secundária a ser fornecida, marca (nome fantasia), fabricante, número do registro do produto no Ministério da Saúde, valor unitário e valor total do item;

A proposta deverá estar devidamente assinada pelo responsável, e enviada através do e-mail: compras.medicamentos@catanduva.sp.gov.br, até às 17h00min. do dia 19/04/2024 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9338, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 16 de Abril de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA DO MUNICÍPIO, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	UNID.
1	Estradiol, valerato 2 mg	6.000	comprimidos

A proposta de preços deverá conter:

- a. Identificação da empresa: Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação;
- b. Descrição do item de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) do(s) princípio(s) ativo(s) e conter as seguintes informações: concentração ou dosagem do item, forma farmacêutica, apresentação da embalagem primária e secundária a ser fornecida, marca (nome fantasia), fabricante, número do registro do produto no Ministério da Saúde, valor unitário e valor total do item;

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Pará, nº 255, Centro, Catanduva/SP, das 8h às 12h e das 14h às 16h, de segunda a sexta feira.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Mariana Lubeno

MATRICULA: 93378

CARGO: Almoxarife

EMAIL: compras.medicamentos@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Central de Abastecimento Farmacêutico

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 16 de Abril de 2024.

NATHALIA PAIZAN

CPF: 351.284.348-42

Chefe da Seção de Avaliação e Controle

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº xxx/2024**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, xx DE xxxxxxxx DE 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03034/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 650,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GIOVANNA RIBEIRO SANCHES 42181241830 CNPJ: 17.012.387/0001-07.

Visando à REPARO E MANUTENÇÃO EM MAQUINA DE LAVAR ROUPAS - UNIDADE RESID TERAPEUTICA com fulcro no Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9043442 - RUA PINDAMONHANGABA, 450	64122 - RUA SAO SEBASTIAO, 60
588740 - RUA SAO SEBASTIAO, 70CASA 1	64250 - RUA SAO SEBASTIAO, 70
9041015 - RUA SAO SEBASTIAO, 80	9047841 - RUA SAO SEBASTIAO, 80DERIV
9049486 - RUA SAO SEBASTIAO, 100DERIV	9041400 - RUA SAO SEBASTIAO, 145fundos- Deriv.
62941 - RUA SAO SEBASTIAO, 165	62556 - RUA SAO SEBASTIAO, 190
589811 - RUA SAO SEBASTIAO, 200FRENTE	62558 - RUA SAO SEBASTIAO, 210
62559 - RUA SAO SEBASTIAO, 230	63148 - RUA SAO SEBASTIAO, 235
64179 - RUA SAO SEBASTIAO, 275	62674 - RUA SAO SEBASTIAO, 280
63923 - RUA SAO SEBASTIAO, 285	62737 - RUA SAO SEBASTIAO, 295
64124 - RUA SAO SEBASTIAO, 300	63216 - RUA SAO SEBASTIAO, 320
62675 - RUA SAO SEBASTIAO, 340	62676 - RUA SAO SEBASTIAO, 345
9054202 - RUA SAO SEBASTIAO, 350DERIV/FUNDOS	64028 - RUA ILHA BELA, 20
63870 - RUA ILHA BELA, 80	63892 - RUA ILHA BELA, 110
64126 - RUA ILHA BELA, 225	589949 - RUA ILHA BELA, 245FUNDOS
63089 - RUA ILHA BELA, 245	69942 - RUA ILHA BELA, 290
62582 - RUA ILHA BELA, 300	62918 - RUA ILHA BELA, 305
64031 - RUA ILHA BELA, 340	62987 - RUA ILHA BELA, 345
62684 - RUA ILHA BELA, 390	62744 - RUA ILHA BELA, 400
62745 - RUA ILHA BELA, 405	63856 - RUA ILHA BELA, 450
62920 - RUA ILHA BELA, 495	62747 - RUA ILHA BELA, 505
64140 - RUA ILHA BELA, 510	63020 - RUA ILHA BELA, 530
64210 - RUA ILHA BELA, 535	63200 - RUA ILHA BELA, 540
64029 - RUA ILHA BELA, 550	63928 - RUA ILHA BELA, 555
9043365 - RUA ILHA BELA, 610	63025 - RUA ILHA BELA, 620
64591 - RUA ILHA BELA, 655	62305 - RUA ILHA BELA, 665
9054298 - RUA ILHA BELA, 715DERIV	63040 - RUA FRUTAL, 250
63874 - RUA FRUTAL, 265	62748 - RUA FRUTAL, 275
64206 - RUA FRUTAL, 280	588473 - RUA FRUTAL, 320
64568 - RUA FRUTAL, 324	62178 - RUA FRUTAL, 395
64068 - RUA FRUTAL, 405	64563 - RUA FRUTAL, 460
587724 - RUA FRUTAL, 465	63983 - RUA FRUTAL, 490
62874 - RUA FRUTAL, 500	62969 - RUA FRUTAL, 510
62612 - RUA FRUTAL, 540	63895 - RUA FRUTAL, 545
589458 - RUA FRUTAL, 580FUNDOS	9043445 - RUA FRUTAL, 585
62615 - RUA FRUTAL, 640	62962 - RUA FRUTAL, 645
9045780 - RUA FRUTAL, 655	63922 - RUA FRUTAL, 675
64085 - RUA FRUTAL, 695	9057889 - RUA SERRA NEGRA, 45
9060153 - RUA ANGRA DOS REIS, 195DERIV	9060154 - RUA PARANAGUA, 255
9060155 - RUA PARANAGUA, 255DERIV	9060320 - RUA ANGRA DOS REIS, 215DERIV 1
9060322 - RUA ANGRA DOS REIS, 215DERIV 3	64083 - RUA SERRA NEGRA, 35
62335 - RUA SERRA NEGRA, 40	62976 - RUA SERRA NEGRA, 50
62487 - RUA SERRA NEGRA, 85	63093 - RUA SERRA NEGRA, 100
64200 - RUA SERRA NEGRA, 155	64003 - RUA SERRA NEGRA, 205
62334 - RUA SERRA NEGRA, 220fundos	9041642 - RUA SERRA NEGRA, 230
62711 - RUA SERRA NEGRA, 245	9050304 - RUA SERRA NEGRA, 305
64520 - RUA SERRA NEGRA, 310DERIV	64256 - RUA SERRA NEGRA, 315



62713 - RUA SERRA NEGRA, 320	62903 - RUA SERRA NEGRA, 365
62489 - RUA SAO LOURENCO, 50	64174 - RUA SAO LOURENCO, 65
65679 - RUA SAO LOURENCO, 70	62881 - RUA SAO LOURENCO, 80
63080 - RUA SAO LOURENCO, 85	62449 - RUA SAO LOURENCO, 130
589849 - RUA SAO LOURENCO, 170FUNDOS	63087 - RUA SAO LOURENCO, 170
62496 - RUA SAO LOURENCO, 175	62979 - RUA SAO LOURENCO, 205
62341 - RUA SAO LOURENCO, 245	62362 - RUA SAO LOURENCO, 290
65678 - RUA SAO LOURENCO, 360	62425 - RUA SAO LOURENCO, 375
62302 - RUA ANGRA DOS REIS, 40	587732 - RUA ANGRA DOS REIS, 95
62906 - RUA ANGRA DOS REIS, 135	63897 - RUA ANGRA DOS REIS, 195
9053535 - RUA ANGRA DOS REIS, 205FRENTE	63054 - RUA ANGRA DOS REIS, 260
587152 - RUA ANGRA DOS REIS, 265	63127 - RUA ANGRA DOS REIS, 270
9053477 - RUA ANGRA DOS REIS, 280DERIV.CASA 2	62908 - RUA ANGRA DOS REIS, 335
63857 - RUA ANGRA DOS REIS, 340	63179 - RUA ANGRA DOS REIS, 375
62528 - RUA IGUAPE, 75	62890 - RUA IGUAPE, 85
63909 - RUA IGUAPE, 90	62529 - RUA IGUAPE, 110
64115 - RUA IGUAPE, 125	62532 - RUA IGUAPE, 190
62892 - RUA IGUAPE, 245	63950 - RUA IGUAPE, 255
587408 - RUA IGUAPE, 265	63920 - RUA IGUAPE, 300
63031 - RUA IGUAPE, 310	62190 - RUA IGUAPE, 340
62730 - RUA IGUAPE, 350	64604 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 69
64494 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 95	64240 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 105
588737 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 140	64170 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 170COMERCIO
9050288 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 170DERIV/CASA	9053358 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 200
63884 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 250	62778 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 281
62724 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 300	62725 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 335
63193 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 340	9055758 - RUA SAO LOURENCO, 495FUNDOS
62858 - RUA SERRA NEGRA, 420	64110 - RUA SERRA NEGRA, 495
9047434 - RUA SERRA NEGRA, 500DERIV	64199 - RUA SERRA NEGRA, 525
62448 - RUA SERRA NEGRA, 530	63877 - RUA SERRA NEGRA, 540
63907 - RUA SERRA NEGRA, 575	63202 - RUA SERRA NEGRA, 580
62822 - RUA SERRA NEGRA, 615	62823 - RUA SERRA NEGRA, 625
63124 - RUA SERRA NEGRA, 635	63166 - RUA SERRA NEGRA, 645
62421 - RUA SERRA NEGRA, 725	62656 - RUA SAO LOURENCO, 415
9047475 - RUA SAO LOURENCO, 435	63994 - RUA SAO LOURENCO, 485
62716 - RUA SAO LOURENCO, 495	63026 - RUA SAO LOURENCO, 500
62657 - RUA SAO LOURENCO, 515	64099 - RUA SAO LOURENCO, 530
64260 - RUA SAO LOURENCO, 570	9046831 - RUA SAO LOURENCO, 575DERIV
62826 - RUA SAO LOURENCO, 575	62884 - RUA SAO LOURENCO, 590
62512 - RUA SAO LOURENCO, 600	62932 - RUA SAO LOURENCO, 605
62493 - RUA SAO LOURENCO, 620	64125 - RUA SAO LOURENCO, 635
65684 - RUA SAO LOURENCO, 665	62450 - RUA SAO LOURENCO, 705
62363 - RUA SAO LOURENCO, 710	62495 - RUA SAO LOURENCO, 735
62426 - RUA ANGRA DOS REIS, 405	62419 - RUA ANGRA DOS REIS, 410
63149 - RUA ANGRA DOS REIS, 415	62441 - RUA ANGRA DOS REIS, 450
64196 - RUA ANGRA DOS REIS, 460	62827 - RUA ANGRA DOS REIS, 465
62720 - RUA ANGRA DOS REIS, 470	64007 - RUA ANGRA DOS REIS, 476
62413 - RUA ANGRA DOS REIS, 495	9050476 - RUA ANGRA DOS REIS, 509
64165 - RUA ANGRA DOS REIS, 519	64088 - RUA ANGRA DOS REIS, 535
63939 - RUA ANGRA DOS REIS, 540	64242 - RUA ANGRA DOS REIS, 555
64148 - RUA ANGRA DOS REIS, 570	62829 - RUA ANGRA DOS REIS, 575
9052474 - RUA ANGRA DOS REIS, 620(2°CADASTRO)	62886 - RUA ANGRA DOS REIS, 645
62935 - RUA ANGRA DOS REIS, 660	62498 - RUA ANGRA DOS REIS, 670
590358 - RUA ANGRA DOS REIS, 680	63205 - RUA ANGRA DOS REIS, 685



63863 - RUA ANGRA DOS REIS, 690	64130 - RUA ANGRA DOS REIS, 705
63105 - RUA ANGRA DOS REIS, 715	63188 - RUA ANGRA DOS REIS, 725
62539 - RUA IGUAPE, 555	589509 - RUA IGUAPE, 570
9046232 - RUA IGUAPE, 595DERIV	62832 - RUA IGUAPE, 595
62541 - RUA IGUAPE, 600	9050575 - RUA IGUAPE, 620casa 2
62544 - RUA IGUAPE, 625	64128 - RUA IGUAPE, 635
62670 - RUA IGUAPE, 640	63913 - RUA IGUAPE, 650
62833 - RUA IGUAPE, 675	63049 - RUA IGUAPE, 690
62732 - RUA IGUAPE, 700	9049197 - RUA SAO SEBASTIAO, 426
9043366 - RUA SAO SEBASTIAO, 515	63867 - RUA SAO SEBASTIAO, 535
62862 - RUA SAO SEBASTIAO, 560	63167 - RUA SAO SEBASTIAO, 565
62180 - RUA SAO SEBASTIAO, 620	64192 - RUA SAO SEBASTIAO, 635
62838 - RUA SAO SEBASTIAO, 645	62572 - RUA SAO SEBASTIAO, 700
9043913 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 515	63163 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 540
63002 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 555	64082 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 560
62911 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 565	62937 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 640
64239 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 660	63937 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 665
9042596 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 695	9058833 - RUA IRACEMAPOLIS, 212CASA 2
9059638 - RUA RIBEIRAO BONITO, 4032° CADASTRO	9062768 - RUA RIBEIRAO BONITO, 536FUNDOS
588185 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 35	588186 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 45
588244 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 159	588167 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 189
588251 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 239	588278 - RUA PARANAPUA, 225
588527 - RUA PARANAPUA, 235	588344 - RUA PARANAPUA, 255
588285 - RUA PARANAPUA, 264	588284 - RUA PARANAPUA, 274
588194 - RUA PARANAPUA, 315	588198 - RUA PARANAPUA, 333
588299 - RUA PARANAPUA, 368	588289 - RUA PARANAPUA, 369
588298 - RUA PARANAPUA, 388	588290 - RUA PARANAPUA, 389
588161 - RUA PARANAPUA, 418	588341 - RUA PARANAPUA, 459
588449 - RUA PARANAPUA, 468	588292 - RUA PARANAPUA, 479FRENTE
9048237 - RUA PARANAPUA, 489FUNDOS	588227 - RUA PARANAPUA, 498
588293 - RUA PARANAPUA, 508	588537 - RUA DOBRADA, 456
588259 - RUA DOBRADA, 516	9047409 - RUA DOBRADA, 566DERIV
588154 - RUA CATU, 300	588226 - RUA CATU, 310
588139 - RUA CATU, 340	588229 - RUA CATU, 390
588197 - RUA CATU, 434	588135 - RUA CATU, 457FRENTE
9054388 - RUA CATU, 457FUNDOS	9041154 - RUA CATU, 474
588239 - RUA CATU, 494	588211 - RUA CATU, 504
588169 - RUA CATU, 534	588354 - RUA CATU, 557
588480 - RUA RIBEIRAO BONITO, 202	588486 - RUA RIBEIRAO BONITO, 242
588510 - RUA RIBEIRAO BONITO, 273	588181 - RUA RIBEIRAO BONITO, 322
588548 - RUA RIBEIRAO BONITO, 343	588507 - RUA RIBEIRAO BONITO, 353
588541 - RUA RIBEIRAO BONITO, 362	588138 - RUA RIBEIRAO BONITO, 372FRENTE
588504 - RUA RIBEIRAO BONITO, 382	588526 - RUA RIBEIRAO BONITO, 427
588241 - RUA RIBEIRAO BONITO, 436	588207 - RUA RIBEIRAO BONITO, 437
588147 - RUA RIBEIRAO BONITO, 447	588525 - RUA RIBEIRAO BONITO, 457
588517 - RUA RIBEIRAO BONITO, 466	588168 - RUA RIBEIRAO BONITO, 497
9049579 - RUA RIBEIRAO BONITO, 497FUNDOS	588519 - RUA RIBEIRAO BONITO, 516
588533 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 188	588301 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 198
588302 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 208	588316 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 209
588170 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 219	588240 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 238
588314 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 239	588312 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 279
588307 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 298	588148 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 318
588183 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 319	588152 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 349
588309 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 379	588150 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 392



588318 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 402	588320 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 422
588329 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 423	588166 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 432
588450 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 452	588326 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 453
588214 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 473	588234 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 482
588222 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 483	588324 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 503
588550 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 512	588215 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 533FRENTE
588263 - RUA IRACEMAPOLIS, 100	588337 - RUA IRACEMAPOLIS, 110
9048080 - RUA IRACEMAPOLIS, 184CASA 1	588268 - RUA IRACEMAPOLIS, 184CASA 2
9048081 - RUA IRACEMAPOLIS, 184COMERCIO	588338 - RUA IRACEMAPOLIS, 212CASA 1
588271 - RUA IRACEMAPOLIS, 276ant 266	588190 - RUA IRACEMAPOLIS, 288
588272 - RUA IRACEMAPOLIS, 324ANT 306	588162 - RUA IRACEMAPOLIS, 336ANT 144
9054216 - RUA CANELA, 280FUNDOS	9057238 - RUA VALPARAISO, 560
9059234 - RUA CANELA, 340DERIVAÇÃO	64193 - RUA SAO LEOPOLDO, 210
63189 - RUA SAO LEOPOLDO, 250	64048 - RUA SAO LEOPOLDO, 310
63960 - RUA SAO LEOPOLDO, 360	62500 - RUA CANELA, 25
62389 - RUA CANELA, 40	9052775 - RUA CANELA, 40FUNDOS
62702 - RUA CANELA, 80	64241 - RUA CANELA, 90
9052779 - RUA CANELA, 110DERIV 1	9052778 - RUA CANELA, 110DERIV 2
64164 - RUA CANELA, 135	9053601 - RUA CANELA, 165CASA
62474 - RUA CANELA, 176	62400 - RUA CANELA, 185
9050076 - RUA CANELA, 185CASA 2	63079 - RUA CANELA, 205
63934 - RUA CANELA, 265	64057 - RUA CANELA, 275
62868 - RUA CANELA, 280	62314 - RUA CANELA, 325
9044478 - RUA CANELA, 345DERIV	64022 - RUA CANELA, 415
63053 - RUA CANELA, 460	9049702 - RUA CANELA, 460DERIV
590120 - RUA CANELA, 480	64098 - RUA CANELA, 505
64230 - RUA CANELA, 525	64151 - RUA CANELA, 530
62994 - RUA CANELA, 540	62990 - RUA CANELA, 565
587928 - RUA VALPARAISO, 50	62370 - RUA VALPARAISO, 65
9042234 - RUA VALPARAISO, 70DERIV	9050064 - RUA VALPARAISO, 105FRENTE
62791 - RUA VALPARAISO, 115	589365 - RUA VALPARAISO, 135
9044269 - RUA VALPARAISO, 155DERIV	64135 - RUA VALPARAISO, 155
62371 - RUA VALPARAISO, 180	587514 - RUA VALPARAISO, 200FRENTE
62774 - RUA VALPARAISO, 200FUNDOS	62458 - RUA VALPARAISO, 230
62402 - RUA VALPARAISO, 245	589875 - RUA VALPARAISO, 250
62856 - RUA VALPARAISO, 280	9043051 - RUA VALPARAISO, 285FUNDOS
64525 - RUA VALPARAISO, 290	63107 - RUA VALPARAISO, 300
62323 - RUA VALPARAISO, 320	62433 - RUA VALPARAISO, 365
64227 - RUA VALPARAISO, 410	589954 - RUA VALPARAISO, 445
588913 - RUA VALPARAISO, 470	62394 - RUA VALPARAISO, 500
63206 - RUA VALPARAISO, 505	62324 - RUA VALPARAISO, 530
64145 - RUA VALPARAISO, 535	63061 - RUA VALPARAISO, 575
9046334 - RUA VALPARAISO, 616	62643 - RUA VALPARAISO, 662
64000 - RUA VALPARAISO, 672	64185 - RUA VALPARAISO, 690
63926 - RUA VALPARAISO, 720	62505 - RUA VALPARAISO, 740
9057293 - RUA RIO DAS FLORES, 214	9058424 - RUA RIO DOURADO, 335
53364 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 19	60648 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 97
61057 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 112	61722 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 113
60660 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 169	61615 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 192
60507 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 209	60796 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 233
61207 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 278	61846 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 286
61891 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 303	61273 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 310
61160 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 350	60902 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 358
60800 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 382	61684 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 398



60520 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 407
61210 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 548
60655 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 613
60512 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 637
60811 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 787
64483 - RUA RIO DOURADO, 90
9044135 - RUA RIO DOURADO, 375
9044007 - RUA RIO DOURADO, 385
589372 - RUA RIO DAS FLORES, 105
9042260 - RUA RIO DAS FLORES, 251
61459 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 73
61463 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 144
61284 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 185
60904 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 257
60678 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 280
61751 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 303
60668 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 318PARTE B
64560 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 358
61133 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 374
61656 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 479
61472 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 548
60671 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 556
61593 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 645
61556 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 700
61478 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 739
64504 - RUA RIO BONITO, 50
9052541 - RUA RIO BONITO, 225
64263 - RUA RIO BONITO, 406

61394 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 471
60519 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 557
61654 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 615
9040847 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 707
588799 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 814COMERCIO
588939 - RUA RIO DOURADO, 260
64314 - RUA RIO DOURADO, 380
9049508 - RUA RIO DOURADO, 420DERIV
589559 - RUA RIO DAS FLORES, 244
65156 - RUA RIO DAS FLORES, 261
61131 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 129
61666 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 184
60666 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 224
64543 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 264
60542 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 302
61376 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 310
61814 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 334
61686 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 367
61022 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 390
61175 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 516
589753 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 556FUNDOS
60937 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 636
61176 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 661
61111 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 731
940459 - RUA RIO BONITO, 45
64613 - RUA RIO BONITO, 215
64302 - RUA RIO BONITO, 335
9054254 - RUA RIO BONITO, 435



Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 130, DE 15 DE ABRIL DE 2.024*EXONERA BRENDA DE SOUZA FERREIRA, DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA*

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do requerimento protocolado sob nº. 1787/2024-GERAL, de 15 de abril de 2.024, **EXONERA**, a partir de 22 de abril de 2.024, a Senhora **BRENDA DE SOUZA FERREIRA**, R.G. **.54.12*-, do cargo de Assessora Técnica, da SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, para o qual foi nomeada através da Portaria nº. 177, de 20 de junho de 2.023.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.024.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

Departamento de Compras

Dispensas

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1398/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa DORELAR – UTILIDADES DOMÉSTICAS DO LAR LTDA, CNPJ: 74.606.559/0001-04 visando à AQUISIÇÃO DE BALDE DE PLÁSTICO FABRICADO EM POLIPROPILENO E COM ALÇA DE METAL, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 15 de abril de 2024
MARCO ANTONIO MACHADO
Superintendente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO, NÍVEL E VAZÃO PARA AS UNIDADES AUTOMATIZADAS DA SAEC COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 02/05/2024 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site:



<http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 16 de abril de 2024 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Contratos - Extrato

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC **EXTRATO DE CONTRATO** **CONTRATO 17/2024**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: CGR CATANDUVA - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PELA CETESB, PARA RECEPÇÃO DE RESÍDUOS GERADOS DE FORMA CONTÍNUA, ORIUNDO DO POLIMENTO DOS EFLUENTES (ESGOTO DOMÉSTICO) DA ETE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

VALOR ANUAL: R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 5 (cinco) anos

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais)

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS PROGRAMAS DE LADDER E SISTEMAS SUPERVISÓRIO DAS UNIDADES AUTOMATIZADAS DA SAEC

Empresa Vencedora: TEAMGOV BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VALOR R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa referida.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA **Estado de São Paulo** **Relação de Portarias Expedidas**

Portaria nº 038, de 12 de Abril de 2024 - Nomeia o Sr. Leandro Pereira da Silva, para o cargo de Assessor Especial Parlamentar, a partir de 03/04/2024.

Câmara Municipal de Catanduva, em 12 de Abril de 2024.

MARQUINHOS FERREIRA



Presidente da Câmara
Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.
DIEGO ARTHUR BORGES
Secretário de Administração

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2024, do tipo “menor preço por item”. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS AS VIATURAS DO SAMU. A realização do Pregão será no dia 3 de maio de 2024, às 09h00min através da Plataforma www.bllcompras.org.br. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br e no site www.bllcompras.org.br. Catanduva, SP, 16 de abril de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Outros**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024**RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva, Estado de São Paulo, DIVULGA o resultado dos requerimentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, após análise, disponível no site www.consesp.com.br

DEFERIR, após verificação de regularidade, pedidos dos candidatos abaixo identificados:

Candidatos	Nº Inscrição	Cargos
Alessandra Oliveira Santos	20054	Analista Previdenciário
Caio Lucas da Luz Souza	20299	Analista Previdenciário
Edilaine Alves Portela	20000	Analista Previdenciário
Fernanda de Jesus Damascena	20212	Analista Previdenciário
Josiane Kessy Pedroso	20337	Analista Previdenciário
Natália Beltrão Tenório	20196	Analista Previdenciário
Alice Eduarda Graciano da Silva	20118	Auxiliar Administrativo
Ana Victória dos Santos Donato	20224	Auxiliar Administrativo
Anelise Ramos	20112	Auxiliar Administrativo
Edivan dos Santos Gomes Teixeira	20158	Auxiliar Administrativo
Leandra Rafaela Fernandes	20274	Auxiliar Administrativo
Leonardo Elias Soares	20309	Auxiliar Administrativo
Letícia Mendes de Moraes Bispo	20294	Auxiliar Administrativo
Marcos André Garcia dos Santos	20340	Auxiliar Administrativo
Marcos Matheus Jubilato	20170	Auxiliar Administrativo
Maria Eduarda Padovani Verona	20125	Auxiliar Administrativo
Mariana Cândida Garcia	20091	Auxiliar Administrativo
Naiara Silva Nascimento	20175	Auxiliar Administrativo
Priscila França Machado Silva	20053	Auxiliar Administrativo
Rafael Júlio Garbin	20040	Auxiliar Administrativo
Stefanie dos Santos Soares	20313	Auxiliar Administrativo
Tauani Vitória Velasco de Grandi	20345	Auxiliar Administrativo
Thaiza Tosta da Silva	20269	Auxiliar Administrativo
Wellington Alfredo Perez	20220	Auxiliar Administrativo

Rua Sergipe, 796 – Tel.: (017) 3523-7583 – Fax: 3524-4541 – CNPJ 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

INDEFERIR, após verificação de irregularidades, o pedido do candidato abaixo identificado, por descumprimento dos **itens 2.7 e 2.7.1 alíneas 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8** do Edital:

Candidato	Nº Inscrição	Cargo	Motivo
Ana Vitória Batista de Araújo	20379	Auxiliar Administrativo	Item 2.7.1 – alínea “6”

INDEFERIR, o candidato abaixo que solicitou isenção da taxa de inscrição e teve a mesma indeferida, por descumprimento do item 2.7.1 alínea “a” – “acessar o site www.consesp.com.br nas datas previstas no Cronograma – Anexo IV”.

Nomes	Inscrição	Motivo
Andréa Bueno	20435	Solicitação FORA DO PRAZO
Emely de Oliveira Cezário Carvalho	20343	Solicitação FORA DO PRAZO
Guilherme Marquesini Gibertoni Attilio	20484	Solicitação FORA DO PRAZO
Ingrid Calpana dos Santos Vasconcelos	20414	Solicitação FORA DO PRAZO
Joice Caroline de Lima	20207	Solicitação FORA DO PRAZO
Thalita Mayara Brattig Silva	20069	Solicitação FORA DO PRAZO

DETERMINAR o período de **17 e 18/04/2024** para eventuais recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Catanduva/SP, 16 de abril de 2024.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente

**Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/COMPRA

José Roberto Setin, Diretor Superintendente e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de atualização do site do IPMC para atender a demanda de solicitações dos segurados em virtude da declaração anual de gastos com plano de saúde para incluir nas declarações anuais de Imposto de Renda dos servidores públicos do município de Catanduva.

Considerando a escolha da empresa Barra3 Agência Digital EIRELI, CNPJ 15.422.679/0001-84, pelo valor de R\$ 673,92 (seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos de real)

Considerando a existência do interesse público, recurso financeiros e orçamentários para compra do objeto.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, nos termos o artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Defiro a contratação do objeto epigrafado, pelo valor disposto.

Encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração, para providências cabíveis, e, em trânsito direto à Divisão de Contabilidade para empenho e demais formalidades nos termos da Lei.

Catanduva, 16 de abril de 2024

José Roberto Setin.
Diretor Superintendente

Rua Sergipe n. 796 – Tel.: (017) 3524-4541 – Fax: 3523-7583 – CGC 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP